REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Terça-feira, 26 de maio de 2015



Número 94

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS

Despacho conjunto n.º 49/2015

Fixa o estatuto remuneratório aplicável à nomeação do licenciado em Organização e Gestão de Empresas, Paulo Jorge Teixeira Vieira para exercer funções de técnico especialista designadamente no domínio específico das matérias económico-financeiras, no Gabinete.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS

Despacho n.º 262/2015

Nomeia o licenciado em Organização e Gestão de Empresas, Paulo Jorge Teixeira Vieira, como Técnico Especialista para prestar assessoria técnica especializada no Gabinete.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS

Despacho conjunto n.º 49/2015

Considerando que se torna necessário proceder à designação do licenciado em Organização e Gestão de Empresas, Paulo Jorge Teixeira Vieira, para exercer funções de técnico especialista designadamente no domínio específico das matérias económico-financeiras, no Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, o estatuto remuneratório dos técnicos especialistas, durante o ano de 2015, é fixado por despacho conjunto do membro do Governo competente e do membro do Governo responsável pela área das finanças, com observância dos limites máximos remuneratórios fixados no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro;

Em conformidade com a referida disposição normativa, conjugada com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

- 1 Durante o exercício de funções de técnico especialista no Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, o licenciado em Organização e Gestão de Empresas, Paulo Jorge Teixeira Vieira, tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 76,83% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 2 O técnico especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3 À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
- 4 O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação do referido técnico especialista do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 43; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.09.00.00

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e dos Assuntos Parlamentares e Europeus, 11 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS

Despacho n.º 262/2015

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 4 do artigo 4.º, do Decreto Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, a composição dos gabinetes dos membros do governo integra técnicos especialistas, os quais podem ser designados para o exercício de funções de assessoria especializada;

Considerando a importância que reveste, na atual conjuntura, a política Orçamental da Região Autónoma da Madeira, nomeadamente para efeitos de redução de défice orçamental e que, face a esta relevância, se torna necessário manter uma assessoria específica designadamente no domínio específico das matérias económico-financeiras, através de um apoio técnico especializado a prestar no meu Gabinete, que informe, acompanhe e coordene a execução da política orçamental no conjunto dos órgãos e serviços e administração, incluindo serviços, fundos autónomos e sector empresarial da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o licenciado em Organização e Gestão de Empresas, Paulo Jorge Teixeira Vieira, atenta a sua experiência profissional, possui as competências, aptidões e qualificações, adequadas às funções de assessoria técnica e coordenação a exercer;

Nestes termos, ao abrigo do disposto no Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2015, de 20 de Abril, e ainda na alínea c) do n.º1 do artigo 3.º, do n.º 2 do artigo 6.º, dos n.ºs 1 a 3 do artigo 11.º e, por fim, do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, determino:

- Nomear o licenciado em Organização e Gestão de Empresas, Paulo Jorge Teixeira Vieira, Técnico Especialista, para prestar assessoria técnica especializada no Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus.
- 2. O Técnico Especialista exercerá funções em regime de não exclusividade, ficando autorizado o exercício de outras atividades e funções compreendidas na respetiva especialidade profissional, nos termos e de acordo com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3. O Estatuto remuneratório do Técnico Especialista é o que se encontra fixado no despacho conjunto das Secretarias Regionais dos Assuntos Parlamentares e Europeus, e das Finanças e da Administração Pública, de 11 de maio de 2015.
- 4. A presente designação é feita por tempo determinado, produzindo efeitos a partir da presente data e cessa a 31 de dezembro de 2016.

Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, 11 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Anexo do Despacho n.º 262/2015, de 26 de maio

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Paulo Jorge Teixeira Vieira.
Naturalidade: São Pedro, Funchal.

- Data de nascimento: 11/05/1973.

Habilitações académicas:

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, concluída no ano de 1996;
- Pós-Graduação em Fiscalidade das Organizações, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, concluída no ano de 2003;
- Pós-Graduação em Análise Financeira, pelo ISEG/IDEFE *Lisbon School of Economics and Management*, concluída no ano de 2014.

Experiência Profissional:

- Iniciou a sua experiência profissional em 1996, junto do BANIF Banco Internacional do Funchal S.A., onde desempenhou funções técnicas como Analista de Crédito, nos serviços centrais da mesma Instituição Bancária, em Lisboa. As suas funções abrangiam a análise de operações de crédito e também de projetos de investimento, com emissão de parecer de carácter decisório, referentes a pequenas médias e grandes empresas. Naquele âmbito, pronunciava-se acerca do risco de crédito das operações, da capacidade de reembolso das empresas e da sua condição económico-financeira na generalidade;
- Em 1997, iniciou funções técnico-comerciais como Gestor de Conta, junto do Centro de Empresas do BANIF no Funchal, desempenhando funções como gestor de uma carteira de clientes do segmento de

- empresas. A montagem e análise de operações bancárias, assim como a avaliação do risco de crédito das empresas e a análise de projetos de investimento, foram funções também desenvolvidas no âmbito daquele cargo;
- Em Janeiro de 1999, iniciou funções como Gestor de Cliente Empresas junto do Banco Comercial Português S.A., mantendo genericamente as mesmas competências acima descritas. Desenvolveu ainda, naquele âmbito, a solidificação de conhecimentos nas áreas da banca de investimentos, operações de futuros, mercados financeiros nacionais e internacionais, bem como na vertente de *cross-selling* direccionado para o segmento empresarial (*leasing's,ald's,factoring eseguros*);
- A partir de 2001, iniciou funções como Director Financeiro da empresa Ginomel Gestão Imobiliária, Lda., onde desenvolveu funções como responsável da área financeira, com particular enfoque no relacionamento com a banca comercial e de investimento, estudo e montagem de operações financeiras, avaliação de investimentos, planeamento estratégico, reporte, acompanhamento de empresas e negócios, estudos de viabilidade, análise empresarial e de investimentos, estudos de reestruturação e organização, fusões e aquisições, e due diligence.

Outros Elementos Curriculares e Aspetos Relevantes:

- Membro Efetivo da Ordem dos Economistas, Colégio de Economia e Gestão Empresariais;
- Membro Efetivo da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas:
- Perito Independente da Comissão Europeia H2020;
- Certified European Financial Analyst (CEFA), certificação em curso pela European Federation of Financial Analysts Societies (EFFAS)

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Činco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas		€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)